

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rio Maria

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pa

LEI № 110, DE 03 DE MARÇO DE 1989.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial e outras vantagens concedidas aos funcionários da Câmara Municipal de Rio Maria e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Maria, faz saber que ela estatui e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial. aos funcionários da Câmara Municipal de Rio Maria, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos reajustados com base na variação do de referência em vigor no mês de dezembro de 1988, nos níveis e condições previstas no anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrario.

Rio Maria-Para, 03 de março de 1989

MESSIAS CLEMENTE PE IXOTO Prefeito em Exercício